

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

LEI Nº 66 /2001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2001.

“TRANSFORMA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ DEPUTADO JOÃO FERNANDES DE LIMA” EM ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica transformada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “ Dep. João Fernandes de Lima” em Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio “ Dep. João Fernandes Lima”.

Art. 2º- O Poder Executivo municipal adotará todas as medidas necessárias a efetivação da alteração contida no artigo anterior.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

FEVEREIRO de 2001.

Prefeitura Municipal de Capim, em 26 de

Publicado no B. O. M.

Data 26 / 02 / 2001

Pagina 143 Coluna 02

Responsável p/ Produções

JOÃO BATISTA ROCHA
PREFEITO

